



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DA TOMADA DE PREÇOS nº005/2020**

Que fazem entre si, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ELM LTDA. -ME**, CNPJ nº 28.154.275/0001-07, com sede nº 1º distrito, "Espinilho", neste Município a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo de Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previstos na Lei nº 8.666/93, respaldado pela letra "d", §1º do art. 65 e, em razão de justificativa do Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, resolvem pactuarem o Contrato em relação ao reequilíbrio econômico financeiro do Lote nº05 (Reforma Quadra Esportiva Escola Municipal Clotário Fouchard).

**CLÁUSULA SEGUNDA-**

O Contrato terá um acréscimo de R\$990,42 (novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 19 de abril de 2021.

**PAULO RENATO CORTELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA ELM LTDA. - ME**  
CNPJ nº 28.154.275/0001-0  
Contratado

Visto:

**José Luiz Uberti Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

